



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 136/2021 PROJETO DE LEI Nº 153/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.987,30 (catorze mil, novecentos e oitenta e sete mil reais e trinta centavos), para atender aditivo de contrato com empresa especializada na implantação e academias ao ar livre, referente a contrapartida do convênio 874617/18, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.987,30 (catorze mil, novecentos e oitenta e sete mil reais e trinta centavos), para atender aditivo de contrato com empresa especializada na implantação e academias ao ar livre, referente a contrapartida do convênio 874617/18, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0034.1	Projeto	
27.813.0034.1.131	IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS ACADEMIAS AO AR LIVRE - CONVÊNIO 874617/18	R\$ 14.987,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 14.987,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0034.1	Projeto	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

27.813.0034.1.107	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	R\$	14.987,30
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.987,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 22 de junho de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente